



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Objeto: Contratação de serviços diversos para a realização do evento "Arraiá do Nhô Bento 2024" nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Necessidades essenciais da organização do evento, como segurança, estrutura física, sonorização, iluminação e afins.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Administração Municipal, munícipes, turistas e visitantes.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Garantir uma celebração vibrante, segura e culturalmente rica, proporcionando uma experiência positiva e memorável para todos os participantes.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim

Não

Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	BANHEIRO QUÍMICO	Locação de 10 (dez) unidades de banheiro químico, com as especificações a seguir. Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do	Diária	18



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

		tanque 220 litros. Limpeza e abastecimento de papel higiênico diariamente. Data do evento: 05 a 07/07/2024. Quantidade: 06 (seis) banheiros por dia, totalizando 18 (dezoito) diárias. Os banheiros deverão ser instalados em locais a serem definidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, até às 17h do dia 04/07/2024.		
2	BANHEIRO QUÍMICO PNE	Locação de 02 (duas) unidades de banheiro químico PNE, com as especificações a seguir. Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180° e rampa de acesso. Limpeza e abastecimento de papel higiênico diariamente. Data do evento: 05 a 07/07/2024. Quantidade: 02 (dois) banheiros por dia, totalizando 06 (seis) diárias. Os banheiros deverão ser instalados em locais a serem definidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, até às 17h do dia 04/07/2024.	Diária	06
3	BOMBEIRO CIVIL	Fornecimento de 01 (um) bombeiro civil para atuar diariamente no evento (05 a 07/07/2024) das 18h às 02h, totalizando 03 (três) diárias. Os profissionais deverão atuar na prevenção e combate a desastres, primeiros socorros entre outras funções correlatas dentro da área de evento, devidamente uniformizados	Diária	03



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

		<p>e identificados, com rádio hts para comunicação. Deverão seguir as instruções da organização do evento, cumprindo suas funções com afinco e disciplina, não sendo permitido o consumo de bebidas alcóolicas no exercício das atribuições, devendo trabalhar em conjunto com os órgãos de segurança (policimento). <u>Diária correspondente a 08 horas</u>, devendo se apresentarem com 30 minutos de antecedência do início do evento, munidos dos documentos pessoais. Deverá ser apresentado relação dos seguranças que irão trabalhar a cada evento, constando a documentação (RG e CPF) que será encaminhado a Polícia Militar para as averiguações de praxe.</p>		
4	ITENS DE SEGURANÇA E AVCB	<p>Fornecimento de itens de segurança (extintores, luzes de emergência, placas de sinalização, faixas sinalizadoras etc.) de modo a atender as exigências do Corpo de Bombeiros, para toda a área e estruturas do evento. Deverá ainda ser contratado um profissional responsável pelo desenvolvimento de projeto com os devidos ART's, de modo a ser obtido o AVCB do respectivo evento, sendo de total responsabilidade da empresa, garantir a respectiva autorização do Corpo de Bombeiros em prazo hábil para encaminhamento aos devidos órgãos visando a obtenção das licenças necessárias para realização do evento. O profissional responsável deverá estar presente e acompanhar a vistoria do Corpo de Bombeiros, de modo a esclarecer quaisquer dúvidas ou apontamentos feitos.</p>	01	SV
5	LOCUTOR COMERCIAL	<p>Fornecimento do 01 (um) locutor comercial que atue durante todo o período do evento (05 a 07/07/2024) com horário a combinar com a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico. Com experiência para o tipo de evento e com habilidade para animação do público; a locução será feita no período mínimo de 30 (trinta)</p>	Diária	03



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

		<p>horas durante todo o evento, sendo essas horas distribuídas por dia pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico. Horário de Disponibilidade: dia 05/07 das 17h às 01h e dias 06 e 07/07 das 14h às 01h. (Os horários serão estipulados dentro do período mencionado, considerando o início, intervalos e encerramento de atrações). Local das apresentações: Praça de Eventos Dr. Adhemar Pereira de Barros (Rua Cândido José da Silva).</p>		
6	PALCO 10M X 8M	<p>Locação de 01 (um) palco coberto nas medidas 10 (dez) metros de largura x 08 (oito) metros de profundidade. Estrutura em alumínio Q30 ou Q50. Pés direito de no mínimo 07 (sete) metros de altura, com cobertura em Box Truss, de duro alumínio, com forma de duas águas. Piso do palco em estrutura metálica, com compensado naval, na cor preta, altura do solo de 1,50 (um e meio) metro. Fechamentos laterais e no fundo em material tipo sombrite na cor preta. Guarda-corpo nas laterais e fundo e escada com corrimão para acesso ao palco. Deverá ainda ser acoplado a lateral do palco uma área de serviço nas medidas 03 (três) metros x 03 (três) metros, com piso elevado e alinhado à altura do palco e coberto por uma tenda (cobertura piramidal ou chapéu de bruxa e todos os fechamentos laterais na cor branca). Toda a parte inferior do palco e área de serviço (entre o solo e o piso) deverá ser revestido com lona preta. Todas as lonas utilizadas no palco deverão conter, obrigatoriamente, tratamento antichamas. A estrutura deverá conter 02 asas de PA "Fly" em estrutura em alumínio Q30, acompanhando o mesmo alinhamento do palco, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, escadas, sombrites, acessórios e parafusos para o bom funcionamento. Todos os itens</p>	01	SV



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

		deverão estar em perfeito estado para uso. O palco deverá ser instalado na Praça de Eventos Dr. Adhemar Pereira de Barros (Rua Cândido José da Silva), até às 12h do dia 04/07/2024. Até a mesma data e horário deverá ser enviado a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico a ART e demais documentos pertinentes da estrutura locada para obtenção do AVCB.		
7	SEGURANÇA	Fornecimento de 05 (cinco) seguranças para atuar diariamente no evento (05 a 07/07/2024) das 18h às 02h, totalizando 30 (trinta) diárias. Os profissionais deverão atuar como segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) com rádio hts para comunicação, detector de metal e cacete. Deverão seguir as instruções da organização do evento, cumprindo suas funções com afinco e disciplina, não sendo permitido o consumo de bebidas alcóolicas no exercício das atribuições, devendo trabalhar em conjunto com os órgãos de segurança (policimento). <u>Diária correspondente a 08 horas</u> , devendo se apresentarem com 30 minutos de antecedência do início do evento, munidos dos documentos pessoais. Deverá ser apresentado relação dos seguranças que irão trabalhar a cada evento, constando a documentação (RG e CPF) que será encaminhado a Polícia Militar para as averiguações de praxe.	Diária	15
8	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Fornecimento de sistema de som e iluminação, bem como estrutura em treliça metálica para sua instalação em formato de grid em tamanho compatível com o palco (10 metros x 8 metros), devendo ser computadorizados e adequados para o evento e observando as seguintes	SV	01



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

		<p>especificações: Palco Console e Periféricos de P.A. – 01 Mixer de 32 canais digital ou mais; 12 (doze) “lines” com guia de onda de 350 watts rms (no mínimo) com sistema de elevação de cada lado; 12 (doze) caixas de sub graves, com dois alto-falantes de 18”; Divisor processador DBX estéreo para P.A; Equalizador 31 bandas; Amplificadores de Potência de acordo com o sistema; Cabos e AC de acordo com o número de equipamentos. Periféricos e Monitor – 01 processador estéreo para “Side fill” de acordo com o sistema usado 01 “Side fill” estéreo com 02 definições, com 400 watts rms cada e drive de titânio, e dois subgrave com 1000 watts rms; 01 Amplificador de Contrabaixo com gabinete, com 04 falantes de 10”, potência de 400 watts rms (no mínimo); 01 amplificador de guitarra 100 watts rms no mínimo; 01 amplificador de fone de ouvido, com no mínimo 08 canais, com controle de frequência; 01 kit microfone bateria (08 microfones); 02 microfones (sm57 – shure, ou similar) para guitarra; 04 directbox, para ligação em linha de instrumentos; 02 microfones sem fio (shure ou similar), com baterias 9v reserva; Amplificadores de potência compatível com sistema; 01 Bateria (bumbo, caixa, surdo, tom 1 e 2 e ferragens para dois pratos, suporte de caixa, e máquina de chimbau); 08 microfones cardioides para outras vozes e percussão; 01 Sobrepalco para bateria 2mx2m no mínimo; 02 extintores de incêndio; 04 Monitores de retorno com 400 watts, rms cada um e drive de titânio. Iluminação e Acessórios – Mesa DMX controladora; 25 canhões refletores de led RGBW 3watts no mínimo; 01 strobos 1500 watts no mínimo; 10 Moving Head (575 ou similar); Cabos compatíveis e necessários para a montagem e iluminação; 01 máquina de fumaça compatível com DMX; 01 cortina escura; base de cubos para montagem da estrutura –</p>		
--	--	---	--	--



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

		<p>Treliça (Q-30), para estrutura de iluminação, som e outros (não será permitida a utilização de materiais como ferro ou meta-low galvanizado). O licitante deverá fornecer todos os materiais necessários para execução do serviço, incluindo house mix, treliças metálicas e a disponibilização de técnicos e operadores de som e iluminação. Antes e durante os intervalos entre uma atração e outra, o licitante deverá reproduzir músicas sertanejas e de festa junina em volume ambiente. O som deverá estar disponível para uso em todo o período do evento (diurno e noturno), sendo que, além das apresentações artísticas, será utilizado por locutores, atrações e autoridades durante o evento. Período do evento: dia 05/07 das 17h às 01h; dias 06 e 07/07 das 14h às 01h. O horário poderá ser estendido em até 01h após o período citado, a critério da organização, considerando a possibilidade de atrasos. O sistema e equipamentos de Sonorização e Iluminação deverão ser instalados até às 12h do dia 05/07/2024</p>		
9	TENDA 3M X 3M	<p>Locação e instalação de 05 (cinco) tendas nas medidas 03 (três) metros x 03 (três) metros, pelo período do evento (05 a 07/07/2024). Estrutura em metalon. Teto formato piramidal ou chapéu de bruxa na cor branca. Pé direito, com largura de 04 (quatro) cm a 06 (seis) cm e com altura de 2,5 (dois e meio) metros, podendo ser alongada em até 50 (cinquenta) cm de comprimento, com 04 (quatro) fechamentos em lona térmica - não inflamável e que não propague chamas, resistência a ruptura até 200 kg/m na cor branca. Bancada na parte frontal sendo 01 (um) metro de altura e no mínimo 20 (vinte) cm de largura. Deverá ser feita a instalação de luminárias no interior de cada tenda. Não necessita de fundação. Todas as tendas deverão vir com calhas entre elas para quando forem montadas,</p>	Diária	15



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

		<p>evitando problemas com goteiras, uma vez que todas poderão estar interligadas umas às outras. As tendas deverão ser instaladas na Praça de Eventos Dr. Adhemar Pereira de Barros (Rua Cândido José da Silva), até às 12h do dia 04/07/2024. <u>Quantidade: 05 (cinco) tendas por dia, totalizando 15 (quinze) diárias.</u> Até a mesma data e horário deverá ser enviado a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico a ART e demais documentos pertinentes da estrutura locada para obtenção do AVCB.</p>		
--	--	--	--	--

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO	R\$ 295,00	R\$ 5.310,00
2	BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
3	BOMBEIRO CIVIL	R\$ 261,67	R\$ 785,00
4	ITENS DE SEGURANÇA E AVCB	R\$ 3.683,33	R\$ 3.832,50
5	LOCUTOR COMERCIAL	R\$ 588,89	R\$ 1.766,67
6	PALCO 10M X 8M	R\$ 3.986,67	R\$ 11.960,00
7	SEGURANÇA	R\$ 254,29	R\$ 3.814,29
8	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R\$ 6.554,44	R\$ 19.663,33
9	TENDA 3M X 3M	R\$ 242,50	R\$ 3.637,50
TOTAL			R\$ 53.019,29

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.



2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui:

3.1. As empresas participantes dos itens 01 - BANHEIRO QUÍMICO, 02 - BANHEIRO QUÍMICO PNE, deverão apresentar os seguintes documentos de HABILITAÇÃO abaixo:

3.1.1. Licença de Operação e de Instalação junto ao Órgão Ambiental Estadual – CETESB para a destinação final dos resíduos do Banheiro Químico, bem como a carta de anuência para recebimento dos resíduos gerados nos eventos.

3.1.2. CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) emitido pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental) que aprova o encaminhamento de resíduos de interesse ambiental a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados pela CETESB).

3.2. As empresas participantes dos itens 06 - PALCO 10M X 8M, 08 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, 09 - TENDA 3M X 3M, deverão apresentar os seguintes documentos de HABILITAÇÃO abaixo:

3.2.1. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

3.2.2. Registro/Certidão de inscrição do Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou órgão equivalente e do(s) responsável(eis) técnico(s) por toda estrutura física (montagem, estrutura de palco, instalação) do evento, no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou órgão equivalente, conforme Decreto Federal 23569 de 11/12/1933 e Lei Federal 5194 de 24/12/1966.

a) Para as empresas não sediadas no Estado de São Paulo, deverá se fazer acompanhar de declaração de compromisso que irá providenciar visto junto ao CREA de São Paulo até a assinatura do contrato.

3.2.3. Apresentar Certidão/Declaração de Responsabilidade Técnica ou outro documento que comprove a responsabilidade, indicando profissional graduado em Engenheiro(a) Civil ou mecânico ou elétrico ou outro equivalente, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, a executar e acompanhar tecnicamente os serviços, pertencente ao seu quadro permanente, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e devidamente registrado na entidade profissional competente.



3.3. As empresas participantes dos itens 07 - ITEM 07 – SEGURANÇA, deverão apresentar os seguintes documentos de HABILITAÇÃO abaixo:

3.3.1. Autorização para funcionamento, em nome da licitante, emitida pelo Ministério da Justiça, e revisão da autorização, com validade na data de apresentação (Art. 14 da Lei nº 7.102/83).

3.3.2. Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da licitante, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data da apresentação (Portaria 001 - DIRD em cumprimento ao art. 38 do Decreto nº 89.056/83 e suas posteriores alterações).

3.3.3. Certificado de Segurança expedido pelo Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal, aprovando as instalações físicas da empresa de vigilância (art. 7º, § 1º, da Portaria do MJ 387/06).

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Praça de Eventos Dr. Adhemar Pereira de Barros (Rua Cândido José da Silva).

8. PAGAMENTO DO OBJETO



8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: Até dia 07 de julho de 2024.

São Bento do Sapucaí, 21 de junho de 2024

Marilene Aparecida dos Santos
Responsável pelo Termo de Referência